



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Copa do Brasil Sub-20 2017



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	15



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT-e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil Sub-20 de 2017, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 (trinta e dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sido um dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro da Série A em 2016 (20 clubes);

Critério 2 – Ter sido um dos 12 primeiros clubes colocados no Campeonato Brasileiro da Série B em 2016 (12 clubes), caso as 32 vagas não sejam preenchidas seguiremos chamando os clubes da Série B (obedecendo a ordem de classificação).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2017.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Brasil Sub-20, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2017, irá disputar um torneio de fase única, em partidas de ida e volta, com o clube campeão do Campeonato Brasileiro Sub-20 de 2017, onde o vencedor terá vaga assegurada na Copa Libertadores da América Sub-20 de 2018, caso esta competição venha a ocorrer.

Parágrafo único – Caso a mesma equipe conquiste a Copa do Brasil Sub-20 de 2017 e o Campeonato Brasileiro Sub-20 de 2017, esta terá vaga assegurada na Copa Libertadores da América Sub-20 2018.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 18/04/2017.

Art. 6º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1997.

§ 1º – A Copa é restrita à categoria Sub-20.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – Resumo do sistema: a Copa será disputada em 5 (cinco) fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e enfrentar-se-ão no sistema de eliminatória simples (“mata-mata”), sempre classificando-se um clube para a fase seguinte.

- I - Primeira Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de dois clubes cada;
- II - Segunda Fase: 16 clubes distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- IV - Quarta Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- V - Quinta Fase (Final): dois clubes, em um grupo.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para as fases seguintes; na Quinta Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.

Art. 11 – Na primeira fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por dois gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.

Art. 12 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, em cada fase, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1º) maior saldo de gols;

2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;

3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade mandem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

§ 3º – Na Quinta Fase (Final) não será aplicado o item 2º do presente artigo.

Art. 13 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – Para as duas primeiras fases, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC - Ranking Nacional de Clubes; se os dois clubes envolvidos no respectivo confronto não constarem no RNC, será então aplicado o RNF - Ranking Nacional das Federações.

§ 2º – Para a terceira, quarta e quinta fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º – Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o classificado e 40% para o eliminado.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- a) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- b) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 15 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil Sub-20 no seu estado.

Art. 16 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 17 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira cujo pagamento caberá a Sport Promotion:

- I - aluguel de ônibus, para delegações limitadas a 24 pessoas; para distâncias de até 700 km;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 24 pessoas; para distâncias superiores a 700 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art.18 – Para todos os casos de reembolso de despesas realizadas por clubes e federações participantes, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agencia operadora da competição, após análise da CBF.

Parágrafo Único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela Sport Promotion até uma semana após a data de encerramento da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil Sub-20 de 2017, desde que o faça com uma antecedência mínima de 20 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-à seguindo a ordem de classificação no Campeonato Brasileiro da Série B de 2016 a partir da 13ª posição, inclusive.

Art. 20 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo na Copa, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 23 – Cada clube poderá realizar substituição de seis (6) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 24 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2017.

Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-20 / 2017

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF	CLUBE	EST	ORIGEM
1.	Clube de Regatas Brasil – CRB	AL	Série B
2.	Esporte Clube Bahia	BA	Série B
3.	Esporte Clube Vitória	BA	Série A
4.	Ceará Sporting Club	CE	Série B
5.	Atlético Clube Goianiense	GO	Série B
6.	Vila Nova Futebol Clube	GO	Série B
7.	América Futebol Clube	MG	Série A
8.	Clube Atlético Mineiro	MG	Série A
9.	Cruzeiro Esporte Clube	MG	Série A
10.	Luverdense Esporte Clube	MT	Série B
11.	Clube Náutico Capibaribe	PE	Série B
12.	Santa Cruz Futebol Clube	PE	Série A
13.	Sport Club do Recife	PE	Série A
14.	Clube Atlético Paranaense	PR	Série A
15.	Coritiba Foot Ball Club	PR	Série A
16.	Londrina Esporte Clube	PR	Série B
17.	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	Série A
18.	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Série A
19.	Fluminense Football Club	RJ	Série A
20.	Clube de Regatas Vasco da Gama	RJ	Série B
21.	Grêmio Esportivo Brasil	RS	Série B
22.	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Série A
23.	Sport Club Internacional	RS	Série A
24.	Avaí Futebol Clube	SC	Série B
25.	Associação Chapecoense de Futebol	SC	Série A
26.	Criciúma Esporte Clube	SC	Série B



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

27.	Figueirense Futebol Clube	SC	Série A
28.	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Série A
29.	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Série A
30.	Associação Atlética Ponte Preta	SP	Série A
31.	Santos Futebol Clube	SP	Série A
32.	São Paulo Futebol Clube	SP	Série A

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-20 de 2017, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética dos estados aos quais pertencem.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo da Série A ou Série B, de 2016.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-20 / 2017

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
SP São Paulo	RJ Vasco da Gama	PR Atlético	BA Vitória
GO Vila Nova	MG América	RS Brasil	PE Santa Cruz

GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
SP Corinthians	RS Internacional	RJ Botafogo	MG Atlético
PE Náutico	SC Chapecoense	SP Ponte Preta	GO Atlético

GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
RJ Flamengo	SC Figueirense	BA Bahia	SP Santos
AL CRB	PE Sport	CE Ceará	MT Luverdense

GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
MG Cruzeiro	SP Palmeiras	RS Grêmio	RJ Fluminense
SC Criciúma	PR Coritiba	SC Avaí	PR Londrina

2ª Fase

GRUPO 17	GRUPO 18	GRUPO 19	GRUPO 20
1º Grupo 1	1º Grupo 3	1º Grupo 5	1º Grupo 7
1º Grupo 2	1º Grupo 4	1º Grupo 6	1º Grupo 8



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 21	GRUPO 22	GRUPO 23	GRUPO 24
1º Grupo 9	1º Grupo 11	1º Grupo 13	1º Grupo 15
1º Grupo 10	1º Grupo 12	1º Grupo 14	1º Grupo 16

3ª Fase

GRUPO 25	GRUPO 26	GRUPO 27	GRUPO 28
1º Grupo 17	1º Grupo 19	1º Grupo 21	1º Grupo 23
1º Grupo 18	1º Grupo 20	1º Grupo 22	1º Grupo 24

4ª Fase (Semifinal)

GRUPO 29	GRUPO 30
1º Grupo 25	1º Grupo 27
1º Grupo 26	1º Grupo 28

5ª Fase (Final)

GRUPO 31
1º Grupo 29
1º Grupo 30

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC de 2017, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-20 de 2017, conforme estabelece o Artigo 9º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-20 / 2017
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.